



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Previdência

PORTARIA SPREV/MTP Nº 2.503, DE 18 DE MARÇO DE 2022

(Publicada no DOU nº 55, de 22/03/2022)

Revogada pela Portaria MPS nº 1.110, de 13/04/2023

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA do Ministério do Trabalho e Previdência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 8º e do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, e do art. 6º da Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, CONSIDERANDO a eleição ocorrida na 72ª reunião do Conselho Nacional de Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, que elegeu novos representantes dos Estados, Municípios e Associações Representativas dos RPPS para compor a referida comissão resolve:

Art. 1º A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018, é composta dos seguintes membros titulares:

I - do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP:

- a)** Miguel Antonio Fernandes Chaves, da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS da Secretaria de Previdência, na condição de Presidente;
- b)** Luciano Marques Silva, da SRPPS;
- c)** Márcia Lúcia Paes Caldas, da SRPPS; e
- d)** Hélio Carneiro Fernandes, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos - SUAC.

II - do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência - CONAPREV:

- a)** como representantes dos RPPS dos Estados e Distrito Federal, Gilvan Cândido da Silva, do Goiás Previdência e Renato Canteiro Garcia Lhamas, do IPREV Maranhão.
- b)** como representantes dos RPPS dos Municípios, Simone da Rocha Custódio, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre-RS e Daniel Ribeiro Silva, da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador-BA.
- c)** Como representante das entidades associativas de unidades gestoras de RPPS, Daniel Leandro Boccardo, da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM

III - da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON :

- a)** Sara Maria Rufino de Sousa, do Tribunal de Contas do Estado do Paraíba - TCE-PB; e
- b)** Marcos Ferreira da Silva, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

§1º A comissão de que trata o caput é composta dos seguintes membros suplentes:

I - do MTP:

a) Júlio Romeu Maciel dos Santos, da SRPPS/SPREV-MTP;

b) Gustavo Lopes Sinay Neves, da SRPPS/SPREV-MTP.

II - do CONAPREV:

a) como representante dos RPPS dos Estados e Distrito Federal, Daniel Kravetz, do PARANAPREVIDÊNCIA.

b) como representante dos RPPS dos Municípios, Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon, do Manaus Previdência.

c) como representante das entidades associativas de unidades gestoras de RPPS, Maria Silvana Barbosa Frigo, da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV.

III - da ATRICON:

a) Eduardo Ferreira Albuquerque, do TCE-PB; e

b) Gislene Rodrigues Menezes, do TCE-RO.

§2º A participação na Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2022.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES